



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEXTA-FEIRA – 31 MARÇO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 62

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **LEI Nº 818/2023:** ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEXTA-FEIRA  
31 DE MARÇO DE 2023  
ANO III – EDIÇÃO Nº 62

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

## LEI Nº 818/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023

“Altera a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Transportes, acrescentando à Lei Municipal de nº 553, de 25 de março de 2013; constituindo o departamento de planejamento e projetos de trânsito municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Fica criado o Departamento de Planejamento e Projetos de Trânsito Municipal, com as seguintes atribuições e estrutura:

I - Promover a implantação, a manutenção e operação do Sistema de Sinalização e demais equipamentos e dispositivos para o controle de trânsito;

II - Operar o trânsito, desenvolver projetos de melhorias operacionais de sinalização e promover sua implantação;

III - Executar a fiscalização de trânsito, atuando e aplicando as medidas administrativas em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, na área de atuação do Município;



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEXTA-FEIRA  
31 DE MARÇO DE 2023  
ANO III – EDIÇÃO Nº 62

Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

IV - Estabelecer, em conjunto com os órgãos da polícia de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito; e

V - Desenvolver e implementar projetos e programas de educação e segurança de trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Código Nacional de Trânsito.

VI -

Quantidade	Denominação do Cargo	Vencimentos	Carga Horária	Natureza do Cargo
01	Diretor de Departamento de Trânsito	R\$ 2.000,00	40 horas	Livre Nomeação
02	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.302 (Salário Mínimo)	40 horas	Efetivo
01	Assessor Jurídico	R\$ 2.000,00	20 horas	Livre Nomeação
04	Agente de Trânsito	R\$ 1.500,00	40 horas	Efetivo

**Parágrafo Único.** Aos Cargos instituídos no inciso VI do presente artigo serão exigidos como formação educacional o ENSINO MÉDIO COMPLETO, exceto o de Assessor Jurídico que será exigido a escolaridade de NÍVEL SUPERIOR.

## CAPÍTULO II

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 2º.** O detalhamento da estrutura básica do Departamento de Planejamento e Projetos de Trânsito Municipal será definido através de Decreto do Executivo Municipal.

**Art. 3º.** As atribuições dos cargos e das funções criadas nesta Lei serão definidas por Decreto do Executivo Municipal.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente e dos Exercícios Financeiros dos



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEXTA-FEIRA  
31 DE MARÇO DE 2023  
ANO III – EDIÇÃO Nº 62

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

anos vindouros, suplementadas se necessário, obedecidos os preceitos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2023.

  
**ALOÍSIO MIGUEL REBONATO**  
Prefeito Municipal